



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva

Edital nº 017/2015 – PROEX/UERN

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATUAR NO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CRR UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas para atuação em projetos e ações no Centro Regional de Referência para Formação em Políticas sobre Drogas UERN.

1. OBJETO

O presente processo seletivo simplificado, visa selecionar seis vagas de discentes bolsistas para atuação no Centro Regional de Referência para Formação em Políticas sobre Drogas. Este CRR tem como objetivo promover processos formativos para agentes, trabalhadores e lideranças comunitárias que atuam nas políticas públicas de prevenção dos problemas associados ao uso de drogas e de cuidado e reinserção social de pessoas que fazem uso prejudicial dessas substâncias.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção considera o Edital de Chamamento Público nº 08/2014-SENAD/MJ, Portaria nº 81, de 10 de novembro de 2014, bem como os recursos financeiros provenientes do Convênio nº 128/2014 – SENAD/MJ-UERN.

2.2 Os estudantes bolsistas do CRR Saúde participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas de projetos de pesquisa relacionados às ações do CRR;
- b) reuniões periódicas das coordenações pedagógica, administrativa e geral;
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos sobre educação permanente em saúde;
- d) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de preparação dos cursos;
- e) aplicação de instrumentos para a coleta de dados sobre os cursos, quando necessário;
- f) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do CRR nesses trabalhos;
- g) organização e realização de atividades de extensão vinculadas CRR;
- h) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso com o CRR;
- i) confeccionar relatórios trimestrais sobre o seu trabalho;
- j) participação em encontros acadêmicos ao longo da participação como bolsista.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas para o CRR UERN 06 (seis) vagas de discentes bolsistas, distribuídas de acordo com os cursos de graduação do Campus Mossoró, conforme abaixo:

Curso	Nº de discentes Bolsistas	Nº de discentes Voluntários
Enfermagem	03	03
Serviço Social	01	01
Medicina	01	01
Direito	01	01
TOTAL	06	06

3.2 Será possibilitado a participação de igual número de discentes voluntários por curso.

3.3 Não havendo candidatos provados suficientes em cada curso, as vagas serão remanejadas para os demais cursos, levando-se em consideração os candidatos com maior pontuação final.

3.4 Os discentes voluntários terão prioridade no remanejamento de bolsas, em caso de desistências ou exclusão de discentes bolsistas.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS.

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário (Anexo I).

4.2 Período: 08 a 14 de setembro de 2015.

4.3 Local: Departamento de Enfermagem da UERN, Campus Mossoró, sito à Rua Dionísio Filgueira, 383-Centro, Mossoró-RN, CEP: 59610 090, nos horários das 08 às 11h e das 14 às 17h.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópias, juntamente com os originais, para a devida autenticação pelo setor de inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Xerox do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar da graduação com rendimento acadêmico atualizado;
- d) Declaração de compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital (Anexo II);
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado e dos respectivos documentos comprobatórios organizados na ordem estabelecida do currículo e encadernado.

4.5 A ausência de qualquer documento implica na eliminação automática do candidato.

4.6 Para os documentos estabelecidos nas alíneas 'b' e 'e' do subitem 4.4, é obrigatória a apresentação dos comprovantes originais.

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo os discentes regularmente matriculados nos cursos abaixo relacionados, oferecidos pela UERN, no Campus Mossoró:

- a) Graduação em Enfermagem (3º ao 7º semestre);
- b) Graduação em Medicina (3º ao 7º semestre);
- c) Graduação em Serviço Social (3º ao 6º semestre);
- d) Graduação em Direito (4º ao 8º semestre).

5.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade comprovada de 08 horas semanais para se dedicar às atividades do CRR UERN (Anexo I).

5.3 Os discentes classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas serão integrados ao Banco de Reserva e poderão ser convocados para substituírem eventuais estudantes bolsistas desistentes ou desvinculados do Programa, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas classificatórias:

- a) avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) avaliação do Currículo Lattes;
- b) realização da prova escrita.

6.2 Da análise do Índice de Rendimento Acadêmico

6.2.1 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será observado a partir da cópia do Histórico Escolar expedido pelo SAE/UERN ou diretamente pelo DARE datado de data posterior à publicação deste edital.

6.3 Da prova escrita

6.3.1 A prova escrita será realizada no dia 24 de setembro de 2015, no Departamento de Enfermagem, Campus Mossoró, às 17hs.

6.3.2 Nesta fase, serão consideradas 2 (duas) casas decimais a partir da vírgula para fins de classificação.

- 6.3.3** O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Mossoró-RN.
- 6.3.4** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma.
- 6.3.5** O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, totalmente transparente, e portando documento oficial de identidade, original, com foto.
- 6.3.6** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 6.3.7** Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

6.4 Da análise do Currículo

- 6.4.1** A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no Anexo III.
- 6.4.2** A apresentação do currículo deve obedecer ao formulário de entrega do currículo padronizado e currículo para avaliação de títulos disponível no Anexo IV acompanhada dos comprovantes dos itens pontuados, numerados e encadernados na ordem em que estão elencados na referida ficha, não extrapolando a pontuação máxima atribuída a cada item nem o período de cinco anos.
- 6.4.3** Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 6.4.4** Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, devendo todos os documentos ser apresentados em cópias reprografadas apresentadas juntamente aos seus originais.
- 6.4.5** Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos **na forma e no prazo** estipulados neste edital.
- 6.4.6** Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.4.7** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo IV.
- 6.4.8** As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

- 7.1** Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base no cálculo a seguir:

$$PF = \frac{3NR + 4NP + 3NC}{10}$$

- a) NR: Nota do Índice de Rendimento Acadêmico;
b) NP: Nota da Prova;

c) NC: Nota do Currículo.

7.2 Serão consideradas 2 (duas) casas decimais a partir da vírgula para fins de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será publicada por curso, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos por demanda pretendida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo curso.

9.2 No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na prova escrita;
- b) Maior nota obtida no currículo;
- c) Maior IRA;
- d) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES PREVISTAS	DATAS
Publicação do Edital de seleção dos discentes	01/09/2015
Período de inscrição	08/09/2015 à 14/09/2015
Divulgação das inscrições homologadas	16/09/2015
Realização da prova escrita	24/09/2015
Divulgação do resultado da prova escrita	28/09/2015
Divulgação do resultado da análise do currículo	29/09/2015
Divulgação do resultado de classificação dos candidatos	29/09/2015
Primeiro encontro dos candidatos selecionados com os coordenadores e docentes.	02/10/2015
Envio da documentação para dgc.proex@uern.br	06/10/2015

11. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 Poderão concorrer à bolsa apenas os candidatos que estejam enquadrados nas seguintes situações:

- a) não tenha vínculo empregatício e que se dedique integralmente às atividades do Projeto;
- c) não receba qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, extensão, pesquisa, apoio técnico etc);

d) esteja com o CPF regularizado frente à Receita Federal.

11.2 Os candidatos selecionados deverão enviar até o dia 06 de outubro de 2015, exclusivamente em formato digital para o e-mail dgc.proex@uern.br, cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos (folha única em arquivo no formato PDF) dispostos conforme o anexo V deste Edital:

- RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Cartão de conta-corrente (qualquer banco);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula no semestre atual.

b) Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

c) Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN (<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>).

12. DA EXCLUSÃO DO DISCENTE NO CRR

12.1 Será afastado do CRR, o discente bolsista ou voluntário que:

- a) não atualizar o currículo na Plataforma Lattes;
- b) apresentar desempenho insatisfatório no CRR, conforme avaliação realizada em conjunto pelo coordenador, coordenador adjunto e docentes do CRR;
- c) concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado, durante o período de vigência do CRR;
- d) formalizar pedido de desistência do CRR.

13. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

13.1 As bolsas de terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por período a ser definido, conforme a disponibilização financeira aplicada no SICONV pelo Ministério da Justiça.

13.2 O valor da bolsa para discentes do CRR é R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que obedece ao fixado no projeto cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV).

13.3 A participação dos discentes voluntários no Projeto não implica no recebimento de qualquer forma de pagamento ou contraprestação.

13.4 As despesas para custeio do Projeto são decorrentes da programação orçamentária do Ministério da Justiça, provenientes do Convênio nº 128/2014 – SENAD/MJ-UERN.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas nestas normas.

14.2 As questões pertinentes à realização da seleção e os casos omissos neste Edital serão deliberados pela coordenação e tutores do presente Projeto.

14.3 Todos os discentes bolsistas e voluntários que desenvolverem, no mínimo, 06 (seis) meses de atividades no Programa, com a aprovação dos coordenadores e docentes, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

14.4 O desenvolvimento das atividades, por parte dos discentes, quer bolsistas ou voluntários, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Ministério da Justiça ou com a UERN, nos termos da legislação de regência.

Mossoró/RN, 1 de setembro de 2015



Prof. Me. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Me. Deivson Wendell da Costa Lima
Coordenador do CRR UERN
Portaria 0402/2015 – GR/UERN

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Telefones: resid: () _____ Celular: () _____

CPF: _____

RG: _____ UF RG: _____ Data de emissão RG: _____

Curso de graduação: _____ Matrícula: _____

Semestre de ingresso: _____ Semestre em que se encontra: _____

Disponibilidade de 08 horas semanais para o CRR: SIM () NÃO ()

Qual sua disponibilidade de horário para o Projeto? (Especificar dias e turnos).

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
-----------	---------	-------	--------	--------	-------

Manhã

Tarde

Noite

Você tem interesse de participar do CRR como:

() bolsista

() voluntário

() bolsista ou voluntário

Qual sua identificação com área de saúde mental? E com o tema álcool, crack e outras drogas?

Qual seria sua contribuição para o CRR?

Mossoró, ____ de _____ de _____

Assinatura do discente

RECIBO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO CRR 2015

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2015.

ASS. Responsável que recebeu documentação:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
PROJETO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO EM
POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CRR UERN**

Declaro que tomei ciência das normas do presente Edital e que me comprometo a cumprir todas as atribuições previstas no mesmo, que considera o Edital de Chamamento Público nº 08/2014-SENAD/MJ, Portaria nº 81, de 10 de novembro de 2014, bem como os recursos financeiros provenientes do Convênio nº 128/2014.

Mossoró, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

ANEXO III - QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

1. APERFEIÇOAMENTO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Cursos relacionados à área específica de formação do candidato (mínimo 40 horas).	0,25	0,75
1b. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.	0,05	0,15
1c. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.	0,1	0,3
1d. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.	0,2	0,6
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.	0,15	0,3
2b. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.	0,25	0,5
2c. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.	0,35	0,7
2d. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.	0,15	0,3
2e. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.	0,25	0,5
2f. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.	0,35	0,7
2g. Publicação de artigo completo em periódico indexado no QUALIS da área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,5	1
2h. Publicação de capítulo de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,25	0,5
2i. Publicação de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,5	1
3. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (Por semestre)	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Bolsista ou voluntário de iniciação científica	0,3	0,9
3b. Bolsista ou voluntário de extensão	0,3	0,9
3c. Bolsista ou voluntário de atividades de ensino - PET/SESu; PET/SEGETS; PIM.	0,3	0,9

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO E
CURRÍCULO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

Eu, _____, candidato do curso de _____, declaro:

- α) Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- β) Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura

Denominação do Título	Nº de documentos entregues	Pontuação
APERFEIÇOAMENTO		
1a. Cursos relacionados à área específica de formação do candidato (mínimo 40 horas).		
1b. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.		
1c. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.		
1d. Participação em eventos científicos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
2a. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.		
2b. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.		
2c. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.		
2d. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível regional ou local.		
2e. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível nacional.		
2f. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos relacionados à		

área específica de atuação do candidato ou à área de saúde mental, uso de álcool e outras drogas de nível internacional.		
2g. Publicação de artigo completo em periódico indexado no QUALIS da área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		
2h. Publicação de capítulo de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		
2i. Publicação de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (por semestre)		
3a. Bolsista ou voluntário de iniciação científica		
3b. Bolsista ou voluntário de extensão		
3c. Bolsista ou voluntário de atividades de ensino - PET/SESu; PET/SEGETS; PIM.		

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____	
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: () F () M Estado Civil: _____
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
RG: _____	Org. Exp.: _____ UF: _____ CPF: _____-____-____
Endereço: _____	
Complemento _____	Bairro: _____ Cidade: _____
Celular: _____	email: _____
Curso: _____	

1. APERFEIÇOAMENTO

DOC	Curso / Evento	Instituição promotora	Término/Ano	Nº de pontos
1a.				
1a.				
1a.				
1b.				
1b.				
1b.				
1c.				
1c.				
1c.				
1d.				
1d.				
1d.				
1. TOTAL DE PONTOS				

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

- Para trabalhos apresentados e publicados em anais, informe: o título do trabalho, nome do evento, cidade, mês e ano de apresentação e ISSN dos Anais;
- Para capítulos de livros, informe: o título do capítulo, título e organizadores do livro, ano de publicação, editora e ISBN;
- Para artigos, informe: nomes dos autores, título do artigo, periódico, volume, número, páginas e ano de publicação.

DOC	Trabalhos apresentados em eventos, publicados em anais, capítulos de livros e artigos publicados em periódicos indexados.	Nº de pontos
2a.		
2a.		
2b.		
2b.		
2c.		
2c.		
2d.		
2d.		
2e.		
2e.		
2f.		
2f.		
2g.		
2g.		

2h.				
2h.				
2i.				
2i.				
2. TOTAL DE PONTOS				
3. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar apenas certificados ou declarações de participação neste tipo de atividade quando ligada ao curso de graduação para o qual concorre nesta chamada pública; • Apresentar certificados ou declarações em papel timbrado da instituição de ensino ao qual o projeto se vincula, assinado por seu coordenador ou superior; apresentando a carga horária semanal e o período em que está vinculado, assim como o tipo de vinculação ao projeto (se bolsista ou voluntário); • Não será considerado o apoio ou assistência dado a pesquisas de outrem em nível de graduação ou pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>. 				
DOC	Atividade	Instituição promotora	Período	Nº de pontos
3a.				
3a.				
3a.				
3b.				
3b.				
3b.				
6c.				
6c.				
6c.				
3. TOTAL DE PONTOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS				

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da seleção de discentes bolsistas para atuação no CRR, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em cópias numeradas e ordenadas conforme a legenda que antecede a coluna de especificação do item a ser comprovado (Ex.: 1a, 2a, 2b...), na ordem correta e encadernados, sob pena de receber **NOTA 0 (ZERO)**.

Anexo V – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1) Disponibilizar os documentos em apenas uma página;
- 2) Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do bolsista;
- 3) Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- 4) A carteira de motorista substitui o RG e o CPF.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMAS

1. Políticas nacionais de saúde para atenção integral aos drogaditos.
2. Rede de atenção à saúde no enfrentamento de álcool, crack e outras drogas.
3. Abordagens terapêuticas aos drogaditos e familiares.

1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2ed. rev. ampl.– Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

3) CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. 1ed. Brasília: Liberdade de Expressão, 2011.

4) MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. Cap. III Os Modelos de Atenção à Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.portalconass.org.br/publicacoes/livro_redes_mendes.pdf>

5) _____ As Redes de Atenção à Saúde. Cap. IV As Mudanças na Atenção à Saúde e a Gestão da Clínica. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.portalconass.org.br/publicacoes/livro_redes_mendes.pdf>

6) BRASIL. Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html>

7) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf>

8) CHIAVERINI, Dulce Helena (Organizadora) [et al.] Guia prático de matriciamento em saúde mental. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf>

9) PASSOS, E. H; SOUZA, T. P. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas". Psicol. Soc. [online]. 2011, vol.23, n.1, pp. 154-162.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100017&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>

10) QUEIROZ, M. S; DELAMUTA, L. A. Saúde mental e trabalho interdisciplinar: a experiência do "Cândido Ferreira" em Campinas. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.8, pp. 3603-3612. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000900028&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>

11) SAMPAIO, J. J. C; GUIMARAES, J. M. X; CARNEIRO, C; GARCIA FILHO, C. O trabalho em serviços de saúde mental no contexto da reforma psiquiátrica: um desafio técnico, político e ético. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.12, pp. 4685-4694. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300017&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>